

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMĂ









CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMA Transparência a Serviço da População PUBLICAÇÃO

Este(a) LEI 1140/2014 fol/publicadb(a) no Atrio da Camara Municipal, no período de 09/11/2014 a 16/12/2014

TARLMA 09/12/2014

Rafael da Silva Rodrigues

## LEI Nº. 1.140/2014 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR SUBVENÇÃO ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE TARUMÃ - SÃO PAULO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Tarumã (ACATAR) – São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 17.766.959/0001-35, destinados à implementação dos trabalhos desenvolvidos pela referida Associação, com sede Social a Rua dos Crisântemos, 288, Município de Tarumã – São Paulo, através de subvenção a quantia de R\$ 10.839,41 (dez mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e um reais), a fim de equilibrar o déficit causado pela inflação.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 08 de Dezembro de 2014, 24°. Ano da Emancipação Política e 22°. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima

SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E

ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 08

de Dezembro de 2014.

Rogério Silveira Lima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E

A\$SUNTOS JURÍDICOS